

Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE  
Em 18/12/98  
Márcia Barbosa Costa  
Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DE PERNAMBUCO

**Prefeitura Municipal de Parnamirim**

**LEI N.º 545/98, 18 DE DEZEMBRO DE 1998**

**EMENTA:** Considera de utilidade pública municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros de Parnamirim n.º 66 (Loja Maçônica) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.º 015/98 e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de utilidade pública municipal a *AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA OBREIROS DE PARNAMIRIM N.º 66 (LOJA MAÇÔNICA)*, sociedade civil filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CGC n.º 02.864.354/0001-00, com sede à Rua Dirceu Possidio, S/N, nesta Cidade;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 7º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim, 18 de Dezembro de 1998

*[Signature]*  
- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -